



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Manoel Matias"

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o percentual máximo das consignações em folha de pagamento dos vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de Alexandria/RN, no âmbito do Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** - O valor total do desconto referente à consignação facultativa não pode exceder o percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida mensal dos servidores e dos subsídios líquidos mensais dos vereadores, respectivamente.

**Art. 2º**- As operações de Consignação a serem contratadas neste quadriênio, poderão ter como prazo máximo 48 meses, observando como limite o mês de referência de Dezembro de 2028, respeitando o prazo dos mandatos eletivos.

**Art. 3ª**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alexandria/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 21 de janeiro de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000  
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - [Email: ema@alexandria.rn.leg.br](mailto:ema@alexandria.rn.leg.br)

**Publicado por:**  
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAZINO  
**Código Identificador:** 66410518